



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2016

Normatiza as Diretrizes para
Elaboração de Projetos
Pedagógicos de Curso – PPC – no
âmbito da Universidade Federal do
Espírito Santo – UFES.

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- A necessidade de critérios gerais para a elaboração de Projeto Pedagógico de Curso de Graduação no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo;
- O que estabelece o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – da UFES para os Cursos de Graduação
- O que estabelece o Projeto Pedagógico Institucional – PPI - da UFES para os Cursos de Graduação;
- Os apontamentos, as indicações e as orientações feitas por variadas comissões do MEC/INEP em processos de avaliação *in loco*;
- A oportunidade e a necessidade de manter os PPCs atualizados.

ESTABELECE Diretrizes para Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso – PPC – que constam do ANEXO desta Instrução Normativa.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 01 de Dezembro de 2016.

Profª Drª Zenólia Christina Campos Figueiredo
Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

ANEXO

(INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD Nº 004/2016)

(REPUBLICADO EM 23/03/2017)

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO – PPC

I. Introdução

Este documento tem por objetivo apresentar diretrizes para a elaboração e/ou atualização de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Considera a cultura institucional da UFES, suas normas internas e aquelas emanadas de instâncias e órgãos de normatização e regulação do sistema de ensino superior brasileiro. Ainda, orienta o preenchimento de formulário eletrônico disponível no sistema acadêmico da UFES: <http://academico.ufes.br/jsf/projetoPedagogicoCurso>

O Projeto Pedagógico de Curso é o documento de identidade do Curso. Define os princípios filosóficos, políticos, pedagógicos, administrativos e técnicos que orientam a formação humana/cidadã e profissional dos egressos do curso. Constitui-se em consonância com: Estatuto, Regimento, Projeto Pedagógico Institucional (PPI), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade, Projeto Político Pedagógico (PPP) e Regimento do respectivo Centro de Ensino e o conjunto de Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) atinentes a cada curso. Atende a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e ao que estabelece a Constituição Federal em seu Artigo nº 207 e trata da indissociação e da articulação entre “ensino, pesquisa e extensão” como imprescindíveis ao processo de formação profissional dos estudantes que deve ser realizado com flexibilidade curricular e articulação teoria e prática. O PPC é, então, como documento de identidade do curso, único e distinto, conforme legislação, com integralidade e terminalidade próprias.

Assim, os casos em que numa mesma área de formação/atuação se pretende formar tanto bacharéis quanto licenciados se faz necessária a elaboração de dois PPCs:

- a) um para o Bacharelado com suas questões formativas específicas, currículo, ingresso, práticas e estágios próprios e adequados ao perfil profissiográfico/egresso, trabalho de conclusão de curso (TCC), atividades complementares;
- b) um para a Licenciatura com suas questões formativas específicas, currículo, ingresso, práticas e estágios próprios e adequados ao perfil profissiográfico/egresso trabalho de conclusão de curso (TCC), atividades complementares. Ainda, é fundamental investir na formação pedagógica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

e na relação estreita com as instituições da Educação Básica desde o início do curso.

O conjunto normativo regulatório apresenta essas concepções já na LDBEN, em 1996, explicitamente no §1º do artigo 62. Em 2001, o Conselho Nacional de Educação – CNE –, por meio de seu Conselho Pleno – CP, aprova o Parecer CNE/CP nº 09/2001 que estabelece: “[...] **a definição de currículos próprios da Licenciatura que não se confundam com o Bacharelado ou com a antiga formação 3 + 1**”. (p. 06). Ao tomar tal decisão, reiterada no Parecer nº 02/2015 e na Resolução decorrente em vários de seus artigos, parágrafos e incisos, o CNE estabelece também parâmetros avaliativos e regulatórios aos quais não se pode desconsiderar. A título de exemplo se pode destacar no § 2º do artigo 1º da Resolução nº 02/2015 que em sua parte final diz: “[...] **Projeto Pedagógico de Curso (PPC) como expressão de uma política articulada à educação básica, suas políticas e diretrizes**”. Daí se pode concluir pela inadequação de propostas que não diferenciem a Licenciatura do Bacharelado desde o início, vez que os propósitos e processos formativos de um e de outro são distintos, com a Licenciatura fortemente regulada e avaliada em sua articulação com a escola básica. Isso não significa indicar a impossibilidade de que atividades sejam realizadas conjuntamente e/ou envolvendo estudantes de um e de outro tipo de curso, mas desde o ingresso os percursos formativos devem estar claramente definidos.

Desde que foi aprovado o Parecer CNE nº 09/2001 e, posteriormente, a Resolução CNE/CP nº 01/2002 a Ufes assumiu a discussão dessa temática no âmbito da PROGRAD com a participação de representações dos Centros ofertantes de Cursos de Licenciatura e, em 2005, foram editadas as “Diretrizes para a Formação de Professores na UFES” que acolhem o estabelecido no conjunto normativo sobre as Licenciaturas. Assim, no momento atual reafirmam-se para os PPCs dos Cursos de Licenciatura aquelas decisões coletivamente construídas e as adequam, no que couber, ao estabelecido no Parecer CNE nº 02/2015 e na Resolução CNE/CP nº 02/2015.

No que respeita aos PPCs dos Cursos de Bacharelado o quadro normativo nacional não sofreu alterações gerais como é o caso das Licenciaturas. Entretanto, no âmbito da Ufes ainda precisamos efetuar alguns ajustes para atender à legislação, assim, as Diretrizes aqui apresentadas são válidas para todos os Cursos da Ufes.

II. Pressupostos e Estrutura do PPC

A Constituição Federal estabelece em seu artigo nº 207 que “As Universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial [...]”, assim, a elaboração e/ou atualização do PPC se constitui responsabilidade institucional. A Ufes, na construção do PPC de seus Cursos de Graduação, propõe-se a acolher as normas do Sistema de Educação Superior dialogando com a estrutura mínima para o PPC indicada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Nesse sentido, a Universidade busca atribuir aos PPCs de seus Cursos de Graduação feição contextualizada e atender a complexo conjunto de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

interesses de sujeitos sociais e políticos componentes da população do estado do Espírito Santo com quem mantem permanente diálogo, bem como regiões dos estados mais próximos (a exemplo de Minas Gerais, Bahia e Rio de Janeiro) que sua natureza pública e federal o exige.

A construção do PPC deve, afirmativamente, ancorar-se em rigoroso diagnóstico e representar uma ação intencional, refletida e fundamentada de coletivo de sujeitos agentes interessados em promover, conforme missão da Universidade expressa em seu PDI, uma Educação Superior de qualidade social naquele Curso específico.

A prática da construção coletiva do PPC, orientada pelo Departamento de Desenvolvimento Pedagógico (DDP) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), deve ser coordenada pelo Colegiado do curso, juntamente com seu Núcleo Docente Estruturante (NDE), e requer envolver em sua elaboração, de acordo com especificidades de função, papel e competência, os seguintes sujeitos: professores, técnicos administrativos, estudantes, egressos do curso, órgãos de classe, movimentos sociais etc.

O PPC construído coletivamente, adequado às necessidades sócio-históricas, ou seja, inserido em seu tempo e contexto, considerando as perspectivas, compatibilizará os diversos fatores normativos, institucionais e sociais envolvidos. A formação humana e profissional de cidadãos para e em um mundo em constantes e rápidas mudanças coloca para a Universidade e seus Cursos de Graduação questões de difícil equacionamento. Pois, requerem o esforço coletivo de pensar a própria Universidade no contexto de sua missão, visão de futuro e valores que professa, como também (re)pensar seus Cursos com vistas a construção de possibilidades para a oferta de cursos organizados, atuais, dinâmicos, necessários socialmente, com flexibilidade e diversidade curricular e que favoreçam o protagonismo estudantil.

Nesse contexto, a atividade acadêmica formadora consubstanciada na organização disciplinar dos tempos e espaços de ensino/aprendizagem passa a requerer novas formas de conceber e compor o currículo que extrapolam o espaço único e exclusivo da sala de aula. Assim, também novas abordagens pedagógicas e a utilização de metodologias diversas e maximizadoras das atividades acadêmicas oferecidas devem passar a ser objeto de debate no interior dos processos de elaboração e/ou atualização de PPC.

II.1 Estrutura do PPC

As orientações a seguir pretendem oferecer elementos para a composição do PPC e o preenchimento do formulário eletrônico disponível no sistema acadêmico. A seguir a estrutura que consta do formulário eletrônico.

CAPA: deverá conter o nome da Instituição, do Centro e do Curso. Também deve ser indicado o ano.

SUMÁRIO: Destinado à enumeração das divisões e seções que compõem o PPC. Deve ser colocado o título de cada seção e a página em que ela se inicia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Neste item utilizar roteiro do formulário eletrônico.

2. HISTÓRICO

a. Histórico da UFES

O histórico da Universidade é comum a todos os cursos e será disponibilizado no formulário eletrônico.

b. Histórico do Centro

Este campo poderá ser padronizado no âmbito de cada centro por iniciativa de sua Câmara de Graduação Local e Direção do Centro de Ensino, mas no formulário disponibilizado pelo DDP/PROGRAD haverá espaço editável para preenchimento quando da elaboração de proposta caracterizada como novo PPC.

3. CONCEPÇÃO DO CURSO

A concepção do curso se caracteriza como as definições básicas e fundamentadas (social, institucional e cientificamente) de sua justificativa, princípios, objetivos, abordagem metodológica, perfil do egresso etc.

a. Contextualização do Curso

Neste item deverão constar as características gerais, o histórico e a justificativa do curso nos aspectos sociais e institucionais. É importante que sejam apresentados dados quantitativos regionais que possam comprovar a necessidade e viabilidade do curso: quantitativo de formados anualmente no Ensino Médio na área de abrangência do curso; possibilidades de emprego para os egressos; locais de estágio etc.

É fundamental cruzar o número de vagas previstas para ingresso no curso com outras ofertas públicas existentes na mesma região e as possibilidades de emprego. Importante destacar como o curso dialoga com a missão, valores, visão da Universidade e como se coloca no Centro de Ensino e qual a expertise da Ufes na área.

Ainda, é necessário construir a proposta considerando o perfil social dos futuros estudantes, ou seja, é imprescindível compatibilizar o ideal e desejável com o possível e realizável na definição da duração do Curso, nos horários das aulas e nas metodologias aplicadas. Noutras palavras, dificulta a consolidação de um Curso cuja demanda potencial e efetiva é formada por trabalhadores em regime de turnos e seu currículo não prevê flexibilização para tais situações.

Algumas fontes imprescindíveis e/ou possíveis de serem utilizadas na construção deste item: Constituição Federal, LDBEN, DCNs, Estatuto; Regimento; Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – Projeto Pedagógico Institucional – PPI; Censo IBGE; Documentos e Estudos do Instituto Jones Santos Neves etc.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

b. Objetivos do curso

i. Objetivo geral

Importante lembrar que a redação do objetivo deve ser conceitualmente densa e sucinta, pois as explicitações e detalhes serão apresentadas nos objetivos específicos. Também é importante se abster de indicar o “por meio de”, “através de” etc, vez que o “como” é próprio do item metodologia.

ii. Objetivos específicos

Decorrentes do objetivo geral o explicitam e seguem roteiro de escrita semelhante, sem indicar o como fazer.

c. Metodologia

Neste item devem ser apresentadas detalhadamente as concepções que definem a forma de organização e de funcionamento do curso.

Se se têm um Curso presencial, com aulas teóricas, práticas de laboratório, práticas de campo, atividades complementares, prática como componente curricular etc; ou se um Curso semipresencial, à distância, em alternância etc.

Também é importante indicar se no Curso são incorporadas práticas inovadoras e/ou diferenciadas como PBL ou parte da carga horária em EaD (20% previsto em lei); como pesquisa e extensão dialogam com as opções metodológicas para o ensino etc.

Importante considerar no momento de discussão do PPC as opções de metodologias existentes e que os espaços de sala de aula, bibliotecas e laboratórios não se constituem como os únicos espaços/tempos disponíveis e desejáveis ao desenvolvimento dos processos de ensino-aprendizagem e que, por vezes, são desenvolvidas práticas inovadoras de ensino/aprendizagem isoladas e sem o devido respaldo e/ou registro institucional, assim, é fundamental descrever o modo como se realizam as atividades.

Assim, deve-se destacar que as formas de organização desses espaços/tempos podem ser pensadas seja incluindo práticas interdisciplinares; seja rompendo total ou parcialmente com a estrutura disciplinar e buscando outros arranjos curriculares como o desenvolvimento de projetos integradores; seja destinando maior carga horária para exercícios/simulações em sala de aula; seja prevendo tempo na matriz horária para formação geral, estudo e/ou convivência na Universidade; seja reservando um ou dois dias da semana para a realização de estágios e/ou trabalhos práticos e de campo; seja agregando outros elementos metodológicos como



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Educação a Distância (EaD), Aprendizagem Baseada em Problemas (PBL - Problem Based Learning), etc.

d. Perfil do egresso

Indicar o que poderá fazer o cidadão/profissional formado no Curso. Quais habilidades dominará, em que áreas profissionais poderá atuar etc. Importante que neste item sejam observadas as DCNs da área específica e, se for Licenciatura, também as DCNs de Formação Inicial e Continuada de Professores.

4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Neste item apresentam-se a concepção de currículo e a forma como ele será composto. A seguir são algumas contribuições ao debate sobre o tema.

- a. **Concepção** (currículo; Flexibilidade curricular – vertical/horizontal e tempo/espço –; Compatibilidade do curso com as DCNs; Aproveitamento de disciplinas; reconhecimento de saberes profissionais, integração de áreas, interdisciplinaridade, metodologia de ensino e avaliação, a prática como componente etc).

Entende-se currículo como o conjunto de decisões, ações/atividades acadêmicas previstas para a integralização de um curso para que o(a) estudante adquira conhecimentos e habilidades necessárias a sua formação cidadã e profissional. Esse conceito extrapola o entendimento do currículo como uma estrutura centrada em disciplinas, como “grade curricular”. O currículo deve garantir a aquisição de conteúdos, o desenvolvimento de habilidades, capacidades e atitudes formativas fundamentadas no rigor científico, na reflexão filosófica e na conduta ética.

O currículo se caracteriza como “projeto seletivo de cultura, cultural, social, política e administrativamente condicionado [...]” (SACRISTÁN, 2000, p. 34). Assim, não é composto apenas pelo conteúdo programático previsto para ser ensinado, mas implica, “entre outros aspectos, os horários, a disciplina e as tarefas diárias que se exigem dos alunos [...]” (FREIRE & MACEDO, 1994, p. 70).

Afirmar que o currículo é “projeto seletivo de cultura” significa dizer que nele não cabe todo o acúmulo de conhecimento da humanidade e nem de uma determinada área, que ao organizarmos o currículo decidimos o que deve compô-lo e o que ficará de fora, pois nunca conseguimos abarcar a totalidade de uma área e mesmo que fosse possível precisaríamos ver se seria adequado e necessário. O conhecimento a ser ensinado é selecionado a partir de definições tomadas após responder a questões como: Para que ensinar? Para quem ensinar? O que ensinar? Quando ensinar? Como ensinar? O que ensinamos está adequado às necessidades nossas e às dos estudantes?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

A construção do currículo, no âmbito do PPC, deve iniciar pela definição destes dentre outros itens, deixando a indicação das disciplinas para ser feita após e como decorrência de tal processo. Pois,

[...] o currículo é um projeto organizado a partir de uma seleção cultural empreendida mediante certos critérios definidos social e politicamente. Entende-lo assim significa desde logo indicar sua constituição histórica e as relações de poder que o envolvem. Ora, se o currículo representa uma “seleção cultural” historicamente datada em que as condições de contexto e as relações de poder devem ser levadas em conta é preciso considerar com Sacristán (2000) que este representa uma determinada intenção de veiculação de política cultural por parte do Estado Nacional que organiza social e politicamente a sociedade. Assim, é no âmbito do Estado que as definições mais importantes são tomadas com a edição de normas curriculares. O Estado Nacional se ocupa da definição de princípios para a organização da educação das novas gerações por considerar esta tarefa muito importante para seu próprio futuro e para o futuro de seus cidadãos e cidadãs.

No Brasil o currículo começa a ser definido na Constituição Federal quando estabelece os princípios para a Educação Nacional. A definição já na Constituição de princípios curriculares dá idéia do quão importante é para um país o que se ensina às novas gerações. A sequência da organização de normas curriculares se dá na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN –, nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs – e em documentos orientadores editados pelo Ministério da Educação – MEC – e por Secretarias estaduais e municipais de educação, como os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs – e os guias de currículo da SEDUC. A estas definições normativas a partir das instâncias legislativas do Estado e as que formam o chamado sistema de ensino – MEC e Secretarias estaduais e municipais – se nomeia currículo prescrito.

[...]

Assim, o currículo prescrito oficialmente é entendido, absorvido e aplicado em função do contexto, das crenças, opções teórico-metodológicas e preparo técnico dos/as professores/as, características do alunado e condições gestonárias e materiais da escola. (SILVA, 2010, pp. 3-4).

Nesse sentido, é preciso que os currículos dos cursos de graduação sejam construídos e desenvolvidos a partir de uma concepção interativa e articulada de conhecimentos pautados nas tradições cultural e científica das áreas de formação, em vista as experiências acumuladas na UFES em cursos e/ou áreas equivalentes.

A perspectiva da flexibilidade curricular não se resume à oferta de atividades e/ou de disciplinas não obrigatórias. Trata-se de construir um currículo que promova o diálogo entre temas, conteúdos, práticas e metodologias. A organização de temáticas que sejam trabalhadas por áreas e não por disciplinas é uma possibilidade. A disponibilização de tempo/carga horária/espço para o discente estudar na Universidade e/ou participar de atividades formativas de interesse constituem elementos importantes a serem considerados no item flexibilidade curricular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

A flexibilidade pode ainda ocorrer entre os estudantes do curso com a possibilidade de escolha do momento em que se fará determinada disciplina e/ou atividade. A montagem de turmas mistas com estudantes de períodos diferentes também é uma possibilidade.

b. Estrutura curricular

Aqui é importante indicar como está organizado o currículo: por disciplinas, por áreas, por temáticas, por blocos de disciplinas e/ou temáticas, por atividades etc.

A definição de carga horária mínima para a integralização curricular prevista nas Resoluções, CNE/CES Nº 2/2007, CNE/CES Nº 4/2009 e CNE/CES Nº 2/2015, sendo a primeira referente à carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação de bacharelado, a segunda para os cursos da área de saúde e a terceira para licenciatura.

E, é importante reafirmar que a duração da hora aula na UFES é de 60 (sessenta) minutos, conforme determinam o Parecer CNE/CES Nº 261/2006 e a Resolução CNE/CES Nº 03/2007. O tempo máximo para que o estudante conclua e receba o grau poderá superar o tempo mínimo previsto para a integralização do curso em até 50%.

A oferta de disciplinas integrantes do currículo dos cursos na modalidade semipresencial é regulamentada pela Portaria Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004 desde que a avaliação para aferição do aproveitamento discente seja presencial. A Portaria permite às Instituições de Ensino Superior. A oferta nessa modalidade (integral ou parcial) até o máximo de 20 % (vinte por cento) da carga horária total do curso. No âmbito da Ufes a normatização da oferta de conteúdos programáticos em ambiente virtual de aprendizagem está em análise pela Câmara Central de Graduação.

i. Matriz curricular

Indicação de quadro explicativo da forma de oferta, sequência, periodização, *status* da oferta (se disciplina, sua natureza obrigatória, ou optativa), etc –, se atividade ou outro), etc.

1. Disciplinas Obrigatórias

Imprescindíveis à formação básica na área profissional; garantem o domínio de conhecimentos e habilidades sem as quais o exercício profissional estaria comprometido. É necessário buscar aprofundar o diálogo para que não se chegue à conclusão de que todas ou quase todas as disciplinas devem ser caracterizadas como obrigatórias, acarretando a formação de um currículo rígido e inflexível (“engessado”).

2. Disciplinas optativas

Têm como objetivos oferecer aos estudantes possibilidades de direcionar sua formação profissional para uma subárea específica,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

aprofundar estudos em determinadas temáticas de interesse dos educandos, etc., com vistas ao protagonismo do estudante e a certa perspectiva de flexibilidade curricular. Importante destacar que a oferta de disciplinas optativas é obrigatória e é necessário que Matriz horária destine tempo ao longo do curso para que os estudantes possam cursar tais disciplinas.

O rol de disciplinas optativas deve ser pensado de forma a oferecer possibilidades aos estudantes tanto de escolha quanto de realizá-las. É desejável o equilíbrio na oferta, que se evitem extremos de oferecer um número diminuto de opções que as tornem não optativas, mas obrigatórias com o nome de optativas (“optatórias”), nem listar grande rol de disciplinas optativas que não indique intenção formativa adequada ao perfil do egresso e que nunca serão cursadas ou ofertadas. A inclusão da oferta das disciplinas optativas na matriz curricular deverá ser feita por meio da denominação genérica OPTATIVA I, II, III e assim por diante.

3. Disciplinas integradoras

Aquelas que num determinado período tem responsabilidades de sintetizar/aplicar/estender conceitos, práticas etc. Tais disciplinas podem tanto promover a integração no interior de um mesmo período quanto entre períodos do curso.

A integração pode ser feita também apenas em algumas das suas atividades em várias disciplinas.

4. Disciplinas semipresenciais ou não presenciais

Indicar quais serão ofertadas à distância ou que terão parte de sua carga horária com a utilização de ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Pode ser que em algumas das disciplinas que preveem em seu TEL exercícios se tenha maior facilidade de organizar carga não presencial com a utilização do *moodle* ou AVA que a Universidade dispõe. Importante lembrar que o limite máximo para oferta é 20% da carga horária total do curso.

ii. Ementas e bibliografias

Sugere-se que as ementas sejam construídas com foco nos conceitos a serem trabalhados na disciplina e/ou nas habilidades a serem desenvolvidas. Construir ementas menos ou não conteudísticas ajuda na flexibilidade de organização de conteúdos, o que pode ser adequado tendo em vista as rápidas mudanças operadas nas ciências com repercussões práticas importantes a serem observadas para a formação do futuro profissional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Quanto às referências bibliográficas é absolutamente imprescindível a indicação de pelo menos três básicas e cinco complementares, disponíveis na Biblioteca Central e/ou Setorial, conforme determinação do Sinaes. Importante considerar que as referências básicas deverão ser suficientes para o tratamento de todas as temáticas e/ou questões indicadas na ementa. As referências complementares servem para oferecer elementos de aprofundamento de temáticas e diversificação de estudos.

iii. TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

Indicar a concepção e justificativa de sua existência, forma de realização (se disciplina, se individual ou grupo, etc), previsão de orientação (coletiva ou individualizada), prazos (quando fazer, duração/tempo para conclusão), requisitos, etc. É necessário anexar o Regramento de TCC.

iv. Atividades complementares

Explicitar concepção, justificativa, como se coloca na proposta de integralização curricular, operacionalização e regramento (quantidade de horas, quando realizar, atividades aceitas etc). É necessário anexar o Regramento de Atividades Complementares.

5. PESQUISA E EXTENSÃO NO CURSO

A Constituição Federal de 1988 define as atividades fins da universidade como de ensino, pesquisa e extensão. No que respeita à pesquisa é importante que se procure entendê-la para além de uma atividade realizada em nível de iniciação científica. Construir o entendimento de que a sala de aula se caracteriza como espaço fomentador de pesquisa no processo de busca rigorosa por conhecimento é fundamental para que o PPC faça da pesquisa instrumento intencional na formação de todos os estudantes. Isso significa assumir e “[...] utilizar-se da pesquisa em suas diversas faces como esteio na aquisição e produção de conhecimento. (SILVA; SARTÓRIO, 2005, p. 28)”. Isto significa incluir a pesquisa na metodologia do ensino e não entendê-la como algo complementar.

Assim, pode-se proporcionar ao estudante

[...] buscar mediações entre uma pesquisa e outra, entre um fato e outro. O professor pode orientar o aluno a encontrar na realidade a relação existente entre os diversos fenômenos sociais. No decorrer da pesquisa os educandos colhem materiais, documentos e informações que estão soltos e dispersos na realidade, para num momento subsequente, organizá-los e dar a eles sentido através da análise crítica, da busca de mediações aos acontecimentos mais amplos, avaliados em menor ou maior grau de complexidade equivalente às condições cognitivas dos atores envolvidos. Desse modo, o/a educando/a obterá condições de partir dos elementos mais simples até alcançar o mais alto grau de abstração – distanciamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

necessário para o indivíduo enxergar as diversas esferas da existência, inclusive aquelas que compõem o suporte da dominação. (SILVA; SARTÓRIO, 2005, p. 28).

Importante destacar que além da constituição também a Lei nº 13.005/2014 determina à Universidade providências de melhoria das condições para o desenvolvimento de pesquisa e ensino científico. É o que indica a Estratégia 12.21 da Meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE):

[...] fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Ainda, a Estratégia 14.11 do PNE estabelece:

[...] ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

Ao lado da pesquisa que aguça a “curiosidade epistemológica” (FREIRE, 1996) é imperativo considerar a Extensão caracterizada como

[...] processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, por meio do qual se promove uma interação que transforma não apenas a Universidade, mas também os setores sociais com os quais ela interage. Extensão Universitária denota também prática acadêmica, a ser desenvolvida, como manda a Constituição de 1988, de forma indissociável com o Ensino e a Pesquisa, com vistas à promoção e garantia dos valores democráticos, da equidade e do desenvolvimento da sociedade em suas dimensões humana, ética, econômica, cultural, social. (POLÍTICA NACIONAL DE EXTENSÃO, 2012, pp. 15-6)

Considerar a extensão como processo acadêmico sistemático capaz de oferecer tanto à Universidade quanto à sociedade possibilidades de troca e acesso ao conhecimento, quer das vivências e práticas sociais, quer de produções nas ciências, nas artes, etc, podem estreitar a relação Universidade/sociedade e reafirmar a função social da Universidade. É isso que preconiza o primeiro objetivo da Política Nacional de Extensão

Reafirmar a extensão universitária como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade, indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade;

O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) estabelece na Estratégia 12.7 da Meta 12 que entre 2014 e 2024 a universidade deverá:

[...] assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

6. AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO

A avaliação tanto do processo de implantação do PPC quanto de seu posterior desenvolvimento é absolutamente necessário estar previsto como item



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

específico do PPC. Lembrar que a autoavaliação do curso é prevista na Lei do Sinaes (nº 10.861/2004) e é item obrigatório exigido pela regulação do Sistema.

A Prograd vem promovendo o debate em torno da avaliação de cursos de graduação com encontros, seminários e orientações como as contidas nos “Cadernos de Avaliação” editados em 2013. Estes e outros documentos produzidos pela instituição podem contribuir para como o processo de avaliação (ex. informações dos Cursos que a PROPLAN publica em seu sítio). A seguir a explicitação de concepções, princípios e dimensões propostas pela Prograd (www.prograd.ufes.br) para orientar os Colegiados e NDEs no trabalho de acompanhamento do Curso:

A autoavaliação dos cursos de graduação se coloca no âmbito da Autoavaliação Institucional (AAI) e se caracteriza como processo de revisão e autoanálise que o curso faz de si, com e para seus sujeitos, onde produz um autorretrato. Esse processo ainda se constitui pedagógico e autoformativo, pois serve à aprendizagem institucional e pessoal e, por fim, lança as bases da crítica que podem oferecer ferramentas à superação de limites e à transformação do curso com a criação de possibilidades de avanço. Ou seja: *avaliar para aprender e avançar*.

O *avaliar* corresponde à primeira fase de processo geral do curso que busca a compreensão de seu estado atual, ou seja, tem características diagnósticas de autoconhecimento. É quando o curso elabora seu retrato e como um todo e em cada uma de suas partes toma consciência de suas realizações, lacunas, necessidades e possibilidades. Tem característica descritivo-qualitativa, mas se apoia no aspecto quantitativo. Se relaciona diretamente com a missão, os princípios, os objetivos e as metas institucionais expressas no PDI que o PPC incorporou; corresponde ao cotejamento crítico entre o idealizado e o realizado e, portanto, é tanto mais efetiva quanto mais se têm claros e explícitos princípios, objetivos, metas e missão.

[...]

1 - Princípios Orientadores da Autoavaliação de Cursos de Graduação da UFES:

- a. ocorrer articulada à autoavaliação institucional;
- b. integrar as naturezas formativa e de regulação numa perspectiva de globalidade;
- c. deter-se sobre a formação acadêmica e profissional;
- d. estabelecer um processo dialógico;
- e. observar as dimensões quantitativas e qualitativas;
- f. identificar potencialidades e fragilidades, e destacar pontos fortes e fracos no processo formativo;e,
- g. requerer competências e habilidades dos atores sociais envolvidos neste processo de construção coletiva.

2 - Dimensões da Avaliação de Cursos:

- a. organização didático-pedagógica;
- b. corpo docente, corpo discente e corpo técnico-administrativo;
- c. infraestrutura; e,
- d. acompanhamento de egressos.

[...]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Imprescindível que se informe no PPC as formas/procedimentos, instrumentos, sujeitos (pessoas/instâncias) envolvidos, periodicidade e responsabilidades do acompanhamento previsto como autoavaliação. Também que este procedimento tome como referência o documento de avaliação de Cursos utilizado pelo INEP e disponibilizado em seu sítio eletrônico: http://inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao

7. ACOMPANHAMENTO E APOIO AO ESTUDANTE

Os serviços de acompanhamento e apoio ao estudante são previstos para serem desenvolvidos pela Instituição e as responsabilidades o Colegiado divide com vários níveis institucionais. Entretanto, o PPC deve indicar todas as ações, pois é de explicitações como esta que se pode depreender o quanto determinado PPC dialoga com PPI, PDI, Regimento, Estatuto da Universidade e cumpre o que estabelece o PNE.

13.8) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

A Estratégia 13.8 do PNE confirma a importância de se prever o acompanhamento e o apoio ao estudante com vistas a se ampliar a taxa de conclusão (sucesso) dos cursos de graduação. Assim, se torna imprescindível prever tais ações que podem ser de diversas ordens:

- a) apoio social;
- b) apoio psicológico;
- c) apoio para estudantes com fraco desempenho, desperiodizados, etc;
- d) apoio aos estudantes com deficiências, transtornos, síndromes e altas habilidades (não esquecer o chamado “espectro autista”);
- e) acompanhamento da integralização (listar e descrever as ações previstas na resolução específica da UFES).

8. ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO

Além das ações de acompanhamento de egressos desenvolvidas no interior dos cursos é importante destacar que a Universidade possui um Programa de Acompanhamento de Estudantes Egressos (PAEEG) e encontram-se disponíveis na página da PROGRAD informações acerca dos Cursos de Graduação que podem ser utilizadas pelos Colegiados e NDEs. A seguir a descrição Institucional do PAEEG que consta do sítio da Ufes:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

A UFES implantou em 2013 o Programa de Acompanhamento de Estudante Egresso – PAEEg, constituído no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, com vistas a promover a melhoria constante da qualidade dos Cursos de graduação mantidos pela Universidade e a prestar contas à sociedade acerca de sua responsabilidade social. Mantém interface com a Avaliação dos Cursos de Graduação e, especificamente, com o trabalho realizado em cada curso da UFES pelo Núcleo Docente Estruturante e a Comissão Própria de Avaliação de Curso – CPAC – e pode ser considerado como integrante do processo de Autoavaliação Institucional – AAI.

O PAEEg apresenta, como objetivos gerais: o fortalecimento dos Cursos de Graduação; o conhecimento da opinião dos estudantes egressos, acerca da formação profissional e cidadã recebida; a promoção de ações que levem à manutenção da vinculação desse grupo de estudantes à Universidade e o atendimento das novas exigências trazidas pelo MEC, com relação à Avaliação Institucional.

Assim sendo, temos que a perspectiva do PAEEg se insere nos processos de regulação – internos e externos – imprescindíveis ao sucesso da Universidade no cumprimento de sua missão e ao reconhecimento social e do mundo acadêmico. A regulação interna se caracteriza como iniciativa da Instituição que persegue a qualificação constante de seu fazer – organização e funcionamento de cada Curso – e repercute externamente como processo de prestação de contas à sociedade na perspectiva *accountability*. (www.prograd.ufes.br)

9. REGULAMENTO PARA O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

É fundamental a construção de um regulamento de estágio que observe as disposições da Lei nº 11.788/2008 e das resoluções CEPE nº 74/2010 e 75/2010, ainda que seja indicado no PPC que a Universidade dispõe de uma Divisão de Estágio na PROGRAD (www.prograd.ufes.br) que tem a responsabilidade de registrar os estágios, providenciar convênios, providenciar seguro, informar os estudantes sobre estágio e divulgar oportunidades de estágio.

Nos casos dos cursos que pela identidade das profissões e do campo de trabalho tenham a necessidade de oferta de estágios em horários distintos aos que o estudante regularmente frequenta é primordial que esta informação conste no PPC e no Regulamento de Estágio Supervisionado e, ainda, na divulgação das orientações para os candidatos ao vestibular, com especial cuidado para os cursos noturnos. Anexar regramento do Estágio.

10. REGULAMENTO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares caracterizam-se como atividade de enriquecimento escolhidas pelo estudante e cumpridas ao longo do curso. Elas são contabilizadas como carga horária para integralização do curso, mas não definidas como oferta em períodos específicos na matriz curricular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

É fundamental que o regulamento próprio considere sua natureza de instrumento de flexibilidade curricular e objeto da ação curricular protagonista do estudante explicitar mecanismos e critérios de aproveitamento de conhecimentos e de experiências vivenciadas pelo(a) graduando(a) em estudos e/ou práticas independentes, ações de pesquisa, extensão, serviço/assistência etc previstas em regulamento próprio de cada curso.

11. REGULAMENTO PARA LABORATÓRIOS DE FORMAÇÃO GERAL E ESPECÍFICA

Apresentar o regramento para a utilização dos laboratórios, desde a definição de quem usa, quando e como usa, até os suportes de material e pessoal.

12. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

A gestão acadêmica do Curso de Graduação deve se constituir baseada no Estatuto e no Regimento da Universidade.

a. Coordenação do curso

Explicitar como é escolhida, qual a carga horária, dinâmica de atendimento, etc.

b. Colegiado do curso

É necessário que o colegiado possua um regulamento para seu funcionamento indicando a composição do mesmo, as formas de gestão do Curso, os procedimentos utilizados para atender aos estudantes e suas demandas naquilo que compete ao Colegiado (por exemplo: acompanhamento acadêmico, mudança de turno, atividades complementares, etc).

c. NDE – Núcleo Docente Estruturante

Explicitar a forma de escolha dos docentes, normas da Universidade para seu funcionamento, etc.

13. CORPO DOCENTE

a. Perfil docente

Apresentar o corpo docente que leciona para o Curso, suas principais características de formação e experiência profissional.

Aqui neste item se deve também apresentar quadro com formação e experiência de cada docente.

b. Formação continuada dos docentes

Explicitar a regulamentação da Universidade para a formação continuada.

14. INFRAESTRUTURA

a. Instalações gerais do *Campus*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Espaços utilizados pelo curso e aqueles disponibilizados à convivência comum dos estudantes (RU, biblioteca, planetário, cinema, teatro, museus, etc).

- b. Instalações gerais do Centro
Espaços utilizados pelo curso e aqueles disponibilizados à convivência comum dos estudantes.
- c. Acessibilidade para pessoas com necessidades educacionais especiais
Informar a existência de rampas de acesso; atendimento de tradutores; preparação e adaptação de materiais instrucionais etc; máquinas/impressoras (braile; libras) etc.
- d. Instalações requeridas para o curso
Explicitar aqui as necessidades para a oferta do curso
- e. Biblioteca e Acervo Geral e específico
Listar. Recomenda-se especial atenção para as referências básicas e complementares que são listadas nas ementas das disciplinas. O que está na ementa precisa constar do acervo da biblioteca.
- f. Laboratórios de Formação Geral
Listar e especificar o que dispõe e sua forma de funcionamento.
- g. Laboratórios de Formação Específica
Listar e especificar o que dispõe e sua forma de funcionamento.

15. PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR – PCC – (Licenciaturas)

A Prática como Componente Curricular – PCC – exigida dos Cursos de Licenciatura já no Parecer CNE/CP nº 28/2001 é definida como “[...] uma prática que produz algo no âmbito do ensino.”. Possui características flexíveis, devendo ser “[...] planejada quando da elaboração do projeto pedagógico e seu acontecer deve se dar desde o início da duração do processo formativo [...]”. (p. 9).

O Parecer CNE/CP nº 2/2015, reafirma que a PCC deve ser efetivada ao longo do curso e acrescenta elementos a sua caracterização como “[...] conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência” (p. 32).

Aqui se apresenta apenas o conceito mais geral, mas o DDP/Prograd disponibiliza ao aprofundamento do tema um documento específico em versão digital na página da Prograd: www.prograd.ufes.br.

16. OBSERVAÇÕES

Apresentar neste espaço informações complementares que julgar relevantes para a oferta do curso e não contempladas nos itens anteriores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

III. ELABORAÇÃO DE PPC

3.1 Tramitação

A) Nova versão curricular para curso já ofertado

Importante destacar que o processo administrativo de PPC deverá ter todas suas páginas numeradas e rubricadas e conter obrigatoriamente: 1) memorando de abertura e encaminhamento do processo; 2) PPC propriamente dito; 3) atas das reuniões de Colegiado do Curso, dos Departamentos que ofertam disciplinas para o Curso (obrigatórias e optativas), do(s) Conselho(s) Departamental(is), da Câmara de Graduação Local (do Centro), da Câmara de Graduação Central 4) análise técnico-pedagógica do DDP/Prograd e Parecer de relator da Câmara de Graduação Central; 4) análise e homologação do Parecer de Aprovação da Câmara de Graduação Central pela CEGE/CEPE.

A análise das mudanças realizadas no PPC ocorre em dois âmbitos, segundo as competências de cada órgão e/ou instância: interno e externo ao Centro de Ensino.

No primeiro momento a apreciação das mudanças é realizada pelos departamentos que oferecem disciplinas para o curso e pertencem ao mesmo Centro em que o curso está alocado. Esta apreciação restringe-se às ementas das disciplinas que deverá ofertar, conforme competências previstas no artigo nº 60, § 1º, do Estatuto da Ufes e no artigo nº 30 do Regimento Geral da Ufes.

No segundo momento, é solicitada a manifestação dos departamentos de outros Centros que ofertam disciplinas para o curso (quando for o caso), ao DDP/Prograd, à CEGE/CEPE. Em síntese, as alterações deverão receber manifestações das seguintes instâncias acadêmicas e administrativas:

- Departamentos que ofertam disciplinas (internos e externos ao Centro);
- Conselho Departamental dos Centros envolvidos com o curso;
- Câmara de Graduação Local (Centro ao qual o Curso está vinculado);
- Conselho Departamental do Centro ao qual o Curso está vinculado.
- Departamento de Desenvolvimento Pedagógico (DDP) da Prograd;
- Câmara Central de Graduação;
- Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores (DAOCS);
- Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE;
- Departamento de Desenvolvimento Pedagógico (DDP) da Prograd.

O processo somente deverá ser encaminhado ao DDP/Prograd após análise e manifestação expressa de concordância com as alterações/mudanças do Conselho Departamental dos Centros envolvidos com o curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Importante destacar que o processo deve ser munido das atas de reunião de todas as instâncias que se manifestaram sobre as alterações/mudanças e que as atas de todas as instâncias devem explicitar clara e detalhadamente o que foi aprovado.

O processo de PPC deve ser encaminhado ao DDP/Prograd pelo diretor de Centro ao qual o curso está vinculado.

Após a análise do DDP/Prograd, o processo é encaminhado à Câmara de Graduação Central que elaborará parecer conclusivo e decidirá acerca da aprovação do PPC. Aprovado pela Câmara de Graduação o processo é devolvido ao DDP/Prograd para ciência/acompanhamento e será encaminhado ao Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores (DAOCS) que enviará o processo ao Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE. Este distribuirá o processo à Comissão de Ensino de Graduação e Extensão (CEGE/CEPE) que, por sua vez, é responsável pela homologação ou não do parecer da Câmara de Graduação Central, submetendo-o à Plenária do CEPE. Após decisão do CEPE é expedida e publicada pelo DAOCS a Resolução específica do Curso com o PPC digital anexado.

B) Proposta de novo Curso de Graduação

Seguirá os mesmos trâmites estabelecidos no item A com o posterior envio ao Conselho Universitário para aprovação da criação do novo Curso. Somente após completos estes trâmites haverá expedição do Anexo da Resolução pelo CEPE e a inserção do Curso no sistema de registro acadêmico da Universidade. Importante destacar que somente após ativada a matriz completa constante do PPC que as atividades do Curso poderão ter início.

Propostas de reformulação de PPC de curso existente que ampliem oferta e/ou envolvam contratação de professores, construção de infraestrutura e/ou outros aportes de recursos financeiros deverão seguir os mesmos trâmites de novo curso.

C) Alterações de PPC que não se configuram um novo currículo

Em caso de alterações de PPC os colegiados de cursos deverão obedecer às determinações constantes na Resolução nº 52/2015 – CEPE/UFES. Entretanto, é importante destacar o entendimento de que a Resolução nº 52/2015 não ampara mudanças estruturais e/ou reelaboração do PPC, assim, quando as alterações pretendidas envolverem carga horária total do Curso, de disciplinas obrigatórias ou suas ementas dever-se-á elaborar um novo PPC que seguirá os trâmites previstos no item A.

A tramitação do processo de mudanças parciais de PPC amparadas pela Resolução nº 52/2015 deverá ocorrer nas instâncias administrativas discriminadas na supramencionada Resolução, resguardando as atribuições e competências de cada uma conforme determinam o Estatuto e o Regimento Geral da Ufes e a Res. CEPE nº 11/1987.

As propostas de alteração de PPC podem ser apresentadas a qualquer tempo, desde que recebidas pelo DDP/ProGrad em prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias úteis antes do período estabelecido no calendário acadêmico da UFES para que os



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

colegiados dos cursos de graduação enviem aos departamentos as solicitações de oferta de disciplinas para o semestre letivo seguinte.

D) Orientações gerais

As orientações a respeito da carga horária de cada disciplina expressa em número múltiplo de 15 (quinze) e a distribuição da carga horária semestral em carga horária Teórica, de Exercícios e de Laboratório constam no Manual do Coordenador da UFES (disponível em: <http://www.prograd.ufes.br>).

A criação de códigos para as disciplinas é atribuição do DDP/Prograd. No caso de disciplinas já existentes é necessário informar seu respectivo código, nome, ementa, carga horária, TEL, bibliografia básica e complementar, bem como o departamento de origem da disciplina, pois serão mantidos os existentes.

É importante que se restrinja ao mínimo imprescindível a definição de pré-requisitos a fim de não engessar os currículos e contribuir para a dinamização do fluxo de integralização dos estudantes do curso;

Recomendações, exigências normativas e legais:

- a) a proposição de 1 (uma) unidade curricular para o estudo das tecnologias da informação e comunicação.
- b) a proposição de que as cargas horárias dos Estágios Supervisionados e do TCC sejam distribuídas ao longo do currículo, observadas as diretrizes curriculares do curso sobre o tema, quando houver. Em caso de omissão das DCNs sobre a carga horária estabelecida para TCC recomenda-se o mínimo de 120 horas;
- c) o atendimento da inserção da temática étnicorracial, indígena e ambiental como temas que atravessam o currículo e em mais de uma disciplina obrigatória a fim de promover a interdisciplinaridade.
- d) a inserção da disciplina de Libras na matriz do curso como componente curricular obrigatório em todas as licenciaturas e no curso de Fonoaudiologia e como optativa em todas as demais graduações.
- e) a anexação dos extratos de ata dos Departamentos envolvidos declarando a capacidade de oferta das disciplinas propostas.
- f) a proposição de carga horária mínima de 270 horas para Estágio Supervisionado, distribuídas em 3 disciplinas (quando for o caso) de 90 horas de efetivo processo de intervenção por Projetos de Estágio Supervisionados por professores da UFES no futuro campo de atuação dos egressos;

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Congresso Nacional, 1988. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

- ____ Lei 9394/1996 – **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Presidência da República, 1996. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>
- ____ Lei 13.005/2014 – **Aprova o Plano Nacional de Educação**. Brasília: Presidência da República, 2014. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>
- ____ Lei 10.861/2004 – **Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES**. Brasília: Presidência da República, 1996. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>
- ____ Lei 13.005/2014 – **Aprova o Plano Nacional de Educação**. Brasília: Presidência da República, 1996. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>
- ____ Lei 11.788/2008 – **Dispõe sobre estágio de estudantes**. Brasília: Presidência da República, 1996. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>
- ____ Ministério da Educação (MEC). Resolução CNE/CES 3/2007. Diário Oficial da União, Brasília, 3 de julho de 2007, Seção 1, p. 56
- ____ Ministério da Educação (MEC). Resolução CNE/CES 4/2009. Diário Oficial da União, Brasília, 7 de abril de 2009, Seção 1, p. 27.
- ____ Ministério da Educação (MEC). Resolução CNE/CES 2/2007. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de junho de 2007, Seção 1, p. 6.
- ____ Ministério da Educação (MEC). Resolução CNE/CP 2/2015. Diário Oficial da União, Brasília, 2 de julho de 2015 – Seção 1 – pp. 8-12.
- ____ Ministério da Educação (MEC). Resolução CNE/CP 1/2002. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de abril de 2002. Seção 1, p. 31.
- ____ Ministério da Educação (MEC). PARECER CNE/CP 9/2001, publicado no Diário Oficial da União de 18/1/2002, Seção 1, p. 31.
- ____ Ministério da Educação (MEC). PARECER CNE/CP 28/2001 - publicado no Diário Oficial da União de 18/1/2002, Seção 1, p. 31.
- ____ Ministério da Educação (MEC). PARECER CNE/CP 2/2015, publicado no D.O.U. de 25/6/2015, Seção 1, Pág. 13.
- ____ Ministério da Educação (MEC). PARECER CNE/CES 261/2006, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2007.
- ____ Ministério da Educação (MEC). PARECER CNE/CES 08/2007, publicado no Diário Oficial da União de 13/06/2007.
- ____ Ministério da Educação (MEC). PORTARIA Nº 4.059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004. Diário Oficial da União de 13/12/2004, Seção 1, p. 34.
- FREIRE, P.; MACEDO, D. **Alfabetização: leitura do mundo leitura da palavra**. 2ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1994.
- POLÍTICA NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, 2012. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/re nex/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>
- SACRISTÁN, J.G. **O Currículo: uma reflexão sobre a prática**. Porto alegre, Artmed, 2000.
- SILVA, I. M. Acompanhamento e análise curricular: avaliar para aprender. In: Alexsandro Rodrigues. (Org.). **Currículo na Formação de Professores: diálogos possíveis**. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo, 2010, v. 1, p. 51-76.
- ____; SARTORIO, L. V. A Relevância da Pesquisa na Formação do Educando. **Cadernos**. São Paulo: Faculdades Integradas São Camilo, 2005, v. 11, nº 03, p. 25-34.